



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA CINQUENTÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, realizou-se a **59^a** (cinquentésima nona) **Reunião Extraordinária** do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros titulares: **Lúcia Aída Assis de Lima**, Presidente do Conselho, e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e **Felipe Soares Ludovice**, representante do Ministério da Economia (ME). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Matérias submetidas à Assembleia Geral. 1.1. Assistir eventualmente às reuniões do Conselho de Administração – Consad em que se deliberar sobre assuntos em que o Conselho Fiscal deva opinar.** O Confis registra que assistiu à reunião do Consad, em 13/3/2020, em que aquele Colegiado apreciou os demonstrativos contábeis da Companhia de 2019. **1.2. Parecer do Conselho de Administração – Consad.** O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento de que o Consad deliberou por não emitir o seu Parecer sobre as demonstrações contábeis da Conab, exercício de 2019, tendo em vista o disposto na Nota Técnica Coaud nº 24/2020, do Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidades e Controles (Coaud), que trata da supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019. Na Conclusão da Nota Técnica, o Coaud “... reitera que as demonstrações financeiras apresentadas pela companhia não refletem a sua realidade contábil.” (sic). O Confis registra que a referida Nota Técnica foi objeto de análise na sua 58^a Reunião Extraordinária, de 12/3/2020, item 3.2.. **1.3. Proposta de absorção do prejuízo (Nota Técnica Sucon nº 82/2020).** O Conselho Fiscal tomou conhecimento da referida Nota Técnica, que trata da proposta de absorção do Prejuízo contábil do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2019, pela Reserva de Lucros, entretanto, não se manifestou por força do disposto na Nota Técnica Coaud nº 24/2020 e da não emissão do Parecer do Consad. **1.4. Parecer do Conselho Fiscal.** O Parecer do Conselho de Administração é condicionante para a emissão do Parecer do Conselho Fiscal. Portanto, considerando que o Consad não emitiu o seu Parecer, conforme relatado no item 1.2. desta Ata, conseqüentemente, o Confis não emitiu seu Parecer sobre as contas da Companhia, exercício de 2019. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e à Controladoria-Geral da União (CGU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual,



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

para constar, eu, Francimeire Silva de Lima, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA

Presidente

**FERNANDO HENRIQUE
KOLMANN SCHWANKE**

Conselheiro Titular

FELIPE SOARES LUDUVICE

Conselheiro Titular

FRANCIMEIRE SILVA DE LIMA

Secretária